



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Lenizia Maria Evangelista Carlos		
EMENTA: Autoriza Lenizia Maria Evangelista Carlos a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Antonio César de Meneses, INEP 23151277, no município de Umari, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho		
SPU Nº 4999200/2014	PARECER Nº 0522/2014	APROVADO EM: 27.08.2014

I – RELATÓRIO

Lenizia Maria Evangelista Carlos, CPF nº 583.420.795-20 e RG nº 20000132851, com Licenciatura Plena em Português e Inglês, concluída pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, mediante o processo nº 4999200/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Antonio César de Meneses, instituição localizada no município de Umari.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela Coordenação Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 17 – Icó;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Português e Inglês, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – declaração confirmando que está cursando a Formação de Executivos Escolares, ministrado pela Coordenadoria de Formação de Executivos Escolares-CEFE.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0522/2014

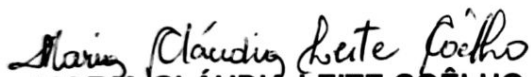
III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Antonio César de Meneses, no município de Umari, em favor de Lenizia Maria Evangelista Carlos, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2014.


MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE